

EDITAL Nº 08/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS

MODALIDADE PRESENCIAL

A Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 37, inciso IX da CF/1988, na Lei nº 12.513, de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06, de 12/03/2013 e na Portaria nº 150-REITOR/2015, de 21/09/2015, no âmbito da Bolsa Formação PRONATEC/MEDIOTEC/CEPT/UNIMONTES, oficialmente instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) em 08/10/2019 e a partir do financiamento autorizado pelas Portarias nº 817, de 13/08/2015 e nº 1.720, de 08/10/2019, torna pública **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS, NA MODALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL, na forma CONCOMITANTE, nos municípios de CAPELINHA e GUARACIAMA**, nos termos do presente Edital e normas específicas que o regerão:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa Formação PRONATEC/MEDIOTEC/CEPT/UNIMONTES objetiva potencializar a educação profissional e tecnológica, bem como, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.
- 1.2. Para a realização da PRÉ-MATRÍCULA o candidato deve ter necessariamente **CPF e RG**. A não informação de dados pessoais completos, o preenchimento parcial da ficha de inscrição de pré-matrícula, implicará no **não deferimento da mesma**.
- 1.3. **Os cursos oferecidos são concomitantes, devendo o candidato estar matriculado e frequente no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio.**
- 1.4. A inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Edital dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 1.5. A pré-matrícula realizada passará pela comissão nomeada para verificação das informações dos critérios de seleção previstos pelo Programa, sendo que em data definida no presente cronograma, os alunos que obtiverem deferimento da pré-matrícula deverão apresentar os documentos exigidos para matrícula.
- 1.6. Os cursos serão viabilizados com os recursos do Bolsa-Formação, conforme Termo de Adesão celebrado entre a Unimontes e o Ministério da Educação (MEC).
- 1.7. O inteiro teor deste Edital está publicado nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado e sua pré-matrícula indeferida.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de alunos

para **ingresso em cursos técnicos**, concomitante, **na modalidade de ensino e aprendizagem presencial, nos municípios indicados**, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

3. CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS

- 3.1. Os bolsistas que tiveram sua pré-matrícula deferida até o limite de vagas e efetivarem matrícula nos termos e prazos indicados, receberão no decorrer do curso ajuda de custo no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequente.

4. PRÉ-MATRICULA

- 4.1. A pré-matrícula é gratuita e ocorrerá no período de **21/08/2024 a 01/09/2024**, somente **via Internet exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico** disponibilizado no endereço eletrônico www.cept.unimontes.br, no menu **PROCESSOS SELETIVOS**, aba **EDITAIS PRONATEC**.
- 4.2. O candidato preencherá o formulário eletrônico no ato da inscrição, **sendo de sua responsabilidade todas as informações prestadas, as quais deverão ser devidamente comprovadas**.
- Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
 - O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição com o máximo de atenção e cuidado, pois após preenchimento e confirmação, não serão aceitos pedidos de alteração de quaisquer informações fornecidas.
 - O número do **CPF, RG, nome completo, curso e cidade para o qual concorre deverão ser indicados pelo candidato no ato da inscrição**.
- 4.3. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço e número de telefone as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre este Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Programa.
- 4.5. O Programa **não se responsabiliza por qualquer problema na pré-matrícula via Internet** motivado por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.

5. REQUISITOS MÍNIMOS - COMPROVAÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes **pré-requisitos**:

- 5.1.1 Estar **matriculado e frequente no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio**, em instituição de ensino, comprovado mediante declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;
- 5.1.2 Ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

- 5.2. Para comprovação do requisito mínimo deverá ser encaminhado **QUANDO DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA, declaração emitida pela instituição de ensino, RG e CPF do candidato, comprovante de endereço, documentos relativos às prioridades e preferências, caso indicada(s) no ato de pré-matrícula**.

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ESPECÍFICA

6.1 Terão **prioridade** para as vagas disponibilizadas os candidatos que atenderem os requisitos (Portaria MEC 817/2015), sendo a documentação necessária para a comprovação do atendimento à prioridade aqueles especificados a seguir:

I – **Aos estudantes do ensino médio da rede pública**, inclusive da EJA - Declaração emitida pela instituição pública de ensino;

II – **Alunos Trabalhadores** – Declaração de próprio punho declarando condição de trabalhador ainda que sem registro formal em carteira de trabalho;

III – **Alunos titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda** – Comprovante de inscrição como beneficiário, titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (exemplo bolsa família); e

6.2. Constitui Item de **preferência** para as vagas disponibilizadas:

6.2.1. Ser pessoa com deficiência - Atestado médico especificando a deficiência;

7. ANÁLISE E DEFERIMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. As informações prestadas no ato da inscrição/pré-matrícula serão avaliadas por comissão designada sendo CLASSIFICADAS E DEFERIDAS NA SEGUINTE ORDEM, DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS MÍNIMOS:

1º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade especificados no item 6.1. e que seja portador de deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

2º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade especificados no item 6.1., por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

3º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos, atenderem dois requisitos de prioridade e que seja portador de deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

4º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos, atenderem dois requisitos de prioridade, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

5º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos, atenderem a um requisito de prioridade e que seja portador de deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

6º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos, atenderem a um requisito de prioridade, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

7º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos mas não atenda nenhum requisito de prioridade e seja deficiente, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

8º) Candidatos que atenderem aos requisitos mínimos mas não atenda nenhum requisito de prioridade, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

7.2. Terão pré-matrícula INDEFERIDA, OS CANDIDATOS que não atenderem aos requisitos mínimos especificados neste edital ou não apresentarem a documentação no prazo estipulado. Estes

candidatos serão totalmente eliminados não permanecendo em qualquer lista de espera.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente seguindo os critérios abordados neste edital.
- 8.2. **Poderá haver informação individual aos candidatos**, inclusive por meio de telefone, **mantendo-se entretanto a obrigação do candidato de consultar todas as informações e publicações dos atos** (classificação, resultados, dentre outros) deste Edital nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br, no prazo previsto pelo presente certame.
- 8.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não ter se informado.
- 8.4. Serão convocados para matrícula os classificados até o limite de vagas, ficando os demais em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade.
- 8.5. O candidato classificado após a divulgação do resultado final deverá acompanhar as chamadas e convocações exclusivamente nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.6. O resultado, após análise da pré-matricula, será publicado nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br, conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso quanto à impugnação do Edital e quanto ao resultado após análise de pré-matricula será de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de publicação de cada ato impugnado.
 - 9.1.1. O recurso da impugnação do Edital deverá ser dirigido à Diretoria do CEPT até às **23h59 do dia 19/08/2024** para o e-mail: novoscaminhos.cept@unimontes.br, com a descrição: **Impugnação – Edital nº 08/2024 – PRONATEC/MEDIOTEC**. (formulário modelo disponibilizado no site)
 - 9.1.2. O recurso após análise da pré-matricula deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, **até às 23h59 do dia 12/09/2024** para o e-mail: novoscaminhos.cept@unimontes.br, com a descrição: **Recurso do Resultado Após Análise da Pré-Matricula – Edital nº 08/2024 – PRONATEC/MEDIOTEC**. (formulário modelo disponibilizado no site)
- 9.2. A análise dos recursos será de responsabilidade do Programa, e serão julgados por avaliadores diversos daqueles que proferiram decisão recorrida.
- 9.3. Não serão conhecidos novos documentos acostados em Recurso pela intempestividade de sua apresentação.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
 - 9.4.1 Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 9.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.
- 9.7. Da decisão sobre a impugnação/recursos não caberá recurso administrativo.
- 9.8. O resultado após análise dos recursos será publicado no quadro de avisos do CEPT/Unimontes e nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 9.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de Revisão de Recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DEFINITIVA

- 10.1. A convocação dos candidatos aprovados em pré-matrícula até o limite de vagas será publicado nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br onde constarão os prazos e documentos para matrícula definitiva.
- 10.2. **Caso o candidato não apresente todos os documentos para comprovação dos requisitos mínimos exigidos será eliminado da lista de classificados**, sendo assim convocado o próximo da lista de espera do cadastro de reserva.
- 10.3. Caso o candidato envie os documentos para comprovação dos requisitos mínimos exigidos mas não envie a documentação exigida para comprovação dos requisitos de prioridade, **será reclassificado**.
- 10.4. O aluno classificado deverá aguardar o supervisor do curso, do qual foi aprovado, entrar em contato (telefone e e-mail) para receber informações adicionais sobre a matrícula, envio de documentos adicionais e início das aulas.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

- 11.1. As aulas dos Cursos Técnicos objeto do presente edital estão previstas para início no Segundo Semestre de 2024, conforme Calendário do PRONATEC/MEDIOTEC/ETS/CEPT/UNIMONTES.
- 11.2. A ETS/CEPT/UNIMONTES reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação da Bolsa Formação PRONATEC/MEDIOTEC/CEPT/UNIMONTES e pela Direção do CEPT.
- 12.2. O presente Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 12.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

12.4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Data/Período
PRAZO PARA PUBLICIDADE E PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/08/2024 a 19/08/2024
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br)	20/08/2024
PRÉ-MATRICULA DOS CANDIDATOS (preenchimento do formulário eletrônico)	21/08/2024 a 01/09/2024
RESULTADO APÓS ANÁLISE DA PRÉ MATRÍCULA (nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br)	05/09/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO	06/09/2024 a 12/09/2024
RESULTADO DE RECURSOS / HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br)	18/09/2024
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS (apresentação da documentação comprobatória)	18/09/2024
CONVOCAÇÃO E REPASSE DE INFORMAÇÕES FEITAS PELO SUPERVISOR AOS ALUNOS CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS, VIA TELEFONE E E-MAIL	A partir de 18/09/2024

Montes Claros/MG, 12 de agosto de 2024.

Professor Otávio Henrique Oliveira Macedo
Diretor do CEPT/Unimontes